

HNC X

# JORNAL DO BRASIL

Fundado em 1891

M. F. DO NASCIMENTO BRITO — Presidente do Conselho  
J. A. DO NASCIMENTO BRITO — Diretor Presidente

MAURO GUIMARÃES — Diretor

MARcos SÁ CORRÉA — Editor

FLÁVIO PINHEIRO — Editor Executivo

## Nuvem por Juno

**A**falta de oportunidade política esvaziou qualquer contribuição pretendida pelos ministros militares nas recomendações aos constituintes sobre o mandato presidencial. As vésperas da definição no plenário, a recomendação deixou de ser útil por se limitar a repetir pontos de vista anteriores à própria Constituinte. E também por se prestar a uma utilização que não corresponde à intenção dos seus autores.

Já se virou, na vida brasileira, a página em que os políticos, antes de tomarem decisões, gostavam de ouvir os militares e estes gostavam de ser ouvidos. Foi assim que o Brasil entrou em 1964 num túnel de onde saiu nos anos oitenta, com alívio geral. Considerações políticas por parte de militares só as oficiais, que implicam a responsabilidade das Forças Armadas. Nenhuma palavra deve se prestar a equívoco ou servir a propósitos políticos personalizados, pois a nação ancora a sua confiança na certeza de que as Forças Armadas não admitem mais ser envolvidas em questões políticas, nem os seus chefes concordam em retroceder no tempo.

Da reunião dos ministros militares resultou apenas o reaquecimento de um ponto de vista que aponta riscos na aprovação do mandato presidencial de quatro anos. Mas não quer dizer que, uma vez aprovado, as Forças Armadas reescrevessem a matéria votada. Numa palavra, são contrárias à sucessão presidencial este ano. Formulada assim a questão, no entanto, dá a impressão de que riscos se evaporaram se for aprovado o mandato de cinco anos. Ao que se sabe, a situação atual não decorreu de eleição. Falta a explicação: por que as tensões chegaram a um ponto tão perigoso? O Brasil há anos não sabe o que é sucessão presidencial direta.

O outro lado do mesmo raciocínio também não trouxe argumento novo em favor do mandato maior: a necessidade de providenciar a legislação ordinária depois de aprovada a nova Constituição. Os próprios constituintes sabem que esse argumento, pelo seu lado *inocente*, desconhece que a adaptação não é tarefa para um ano e nem dois. Este país se dará por feliz se concluir a revisão antes do fim do século.

A situação em breve será oposta àquela em que o Brasil viveu por tantos anos: sem Constituição a que pudesse recorrer. Conviveram lado a lado leis emanadas do Congresso, durante a vigência, daí a solução. Já tentamos sem eleições. Agora, será com Constituição de 46, e as normas autoritárias. Nin-

guém se lembrou de conciliar nem de compatibilizar nada. Valia o AI-5 acima de qualquer outra norma. Agora, a futura Constituição também vai prevalecer sobre tudo que a contrarie, econômica, política ou socialmente.

É a prazo que se constrói um regime democrático, sem a pretensão autoritária de parar a vida a pretexto de eliminar contradições normativas. Tem-se ouvido que será preciso confeccionar uma lei eleitoral perfeita para só depois então se proceder à eleição presidencial. Sejamos práticos: a Constituição define a data e prazos de incompatibilidade, limites de idade, sistema de votação e a Justiça Eleitoral fará a adaptação em trinta dias. Pode-se ganhar tempo.

Os assessores parlamentares das Forças Armadas vão lidar com profissionais, que saberão ouvir e responder adequadamente às suas dúvidas. Não há clima para que se repita o velho estilo que liquidou o regime de 46: os constituintes são uma categoria especial de eleitos, cônscios da responsabilidade política decorrente da soberania com que se sabem credenciados pela sociedade para tomar decisões. Entenderão, como todos os brasileiros, que os militares estão exprimindo um ponto de vista destinado de qualquer propósito secundário que interesses ocultos possam atribuir-lhes.

A admitir que os assessores parlamentares estivessem tentando pressionar os constituintes, seria inevitável reconhecer, antes, a premissa pouco democrática como ponto de partida, e o risco de uma conclusão perigosa: ter-se-ia que considerar a hipótese de que a Constituinte não pode aceitar qualquer pressão oculta, quanto mais pública. No momento em que tornaram públicos os seus pontos de vista, os ministros militares desautorizaram qualquer interpretação que vá além do que entendem como risco: a demora na elaboração e adaptação das leis ordinárias e os aspectos econômicos e políticos que identificam dificuldades.

Não há como recomendar tratamento de abstenção eleitoral a riscos econômicos e políticos que não decorrem de eleições. A negociação da dívida externa está no mesmo caso: com a moratória o governo perdeu um ano porque não quis negociar, e não porque houvesse eleição.

Falta de eleições cria problemas: Eleições remanadas do Congresso, durante a vigência, daí a solução. Já tentamos sem eleições. Agora, será com eleições.